



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

DECRETO Nº 3132, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2654

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor  
de R\$ 148.587,07

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2654, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 148.587,07 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais, sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>148.587,07</b>
020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
04.122.0027.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
92-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis - pessoal civil 30.000,00	
F.R.: 0 1500	
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES	
15.452.0027.2082-MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS	
106-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.877,07
F.R.:0 1 500	
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO	
12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
125-3.3.90.93.00-Indenizações e restituições	4.910,00
F.R.: 25 1 500	
12.365.0022.2018.-MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
135-3.3.90.93.00-Indenizações e restituições	1.600,00
F.R.: 25 1500	
12.365.0022.2102-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PRE E	
138-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
F.R.: 25 1500	
0702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA -	
12.365.0022.2103-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 30%	
161-3.3.90.49.00-Auxílio-transporte	9.000,00
F.R.: 30 1 540	
12.365.0022.2104.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE	
162-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação	45.900,00
163-3.3.90.49.00-Auxílio-transporte	22.300,00
F.R.:30 1 540	
020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS	
10.301.0026.2051-SAUDE DA FAMILIA	
211-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação	10.700,00

F.R.:0 1 600

10.305.0026.2242.-COMBATE A ENDEMIAS  
307-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação 300,00  
F.R.:0 1 604

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
04.122.0027.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP  
95- 3.3.90.30.00-Material de consumo -757,61  
96-3.3.90.39.001-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -11.896,05  
99-3.3.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores -184,16  
101-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente -1.550,00  
F.R. Grupo:0 1500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES  
15.452.0027.2082-MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS  
107-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente -7.440,00  
F.R. Grupo: 01500

17.452.0027.2015.-COLETA DE LIXO  
108- 3.3.90.30.00-Material de consumo -12.000,00  
109-3.3.90.39.001-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -49,25  
F.R. Grupo: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO  
12.365.0022.2018.-MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE -129-  
3.1.90.13.00-Obrigações patronais -1.600,00  
F.R. Grupo: 251500

12.365.0022.2102-MANUT. E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCO  
137-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -20.000,00  
F.R. Grupo: 251500

12.367.0022.2226.-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE  
147-3.3.90.93.00-Indenizações e restituições -4.910,00  
F.R. Grupo:25 1500

02 0702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASI  
12.361.0022.2022.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%  
155-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -77.200,00  
F.R. Grupo: 701540

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS  
10.305.0026.2242.-COMBATE A ENDEMIAS  
304-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -300,00  
F.R. Grupo:01 604

10.301.0026.2051-SAUDE DA FAMILIA  
317-3.3.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores -10.700,00  
F.R. Grupo:01 600

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 26 de agosto de 2024

---

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.  
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/08/2024 às 09:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CRUZ, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 27/08/2024 às 09:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27/08/2024 às 10:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **570875** e o código verificador **40291FAD**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE		***.929.972-**	28/08/2024 07:32

---

Docto ID: 570875 v1